



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 2075 , DE 05 DE novembro DE 2008.

*Altera a Lei nº 1985, de 24 de setembro de 2006, que aprovou o Abairramento do Município de Itaboraí e da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITABORAI, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A delimitação dos Bairros de Calundu e Picos possam a obedecer a descrição do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no que couber as disposições contidas na Lei nº 1985, de 24 de setembro de 2006.

Itaboraí, 05 de novembro de 2008.

  
COSME SALLES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 08 de novembro de 2008  
no Jornal Itaboraí, nº 135

Sônia SEGOU

Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO da Lei nº 2075 de 05 de novembro de 2008

### **Retificação de delimitação dos bairros (Calundu e Picos)**

#### **1º distrito**

##### **1.6-Calundu**

Começa no cruzamento da Avenida Antônio Gomes com a Rodovia BR-101 (viaduto), seguindo por esta até a Estrada Eugênio Costa (excluída), daí subindo na direção sul pela cumeada do morro, cruzando pelo cume do morro do céu (coordenada UTM= E-0724250 N-7181570) e descendo na direção sudeste pela encosta do morro, passando acima e paralelo a Estrada Manoel Antônio do Couto ou Estrada Municipal IB-15 (incluída), o Rio Iguá, subindo por este até o Córrego Iguá, subindo por este até a Rua Manoel César de Abreu ou Estrada Municipal IB-11 (coordenada UTM= E-0723942 N-7480122) por esta (Limite Interdistrital) até a Rodovia RJ-114 (Rodovia Itaboraí-Maricá), por esta (Limite Interdistrital) até o Rio Calundu, subindo por este (Limite Interdistrital) até a Rua Itapacorá, por esta (Limite Interdistrital) até a Estrada de Itapacorá ou Estrada Municipal IB 20 (Limite Interdistrital), por esta até a Estrada Municipal de Cabuís, por esta (Limite Interdistrital) até um ponto fronteiro após a Sede da Fazenda de Itapacorá (coordenada UTM= E-0721650 N-7478430). Deste ponto seguindo em linha reta em direção Norte passando nos fundos da Sede da Fazenda de Itapacorá (incluída), e contornando o Loteamento Chácaras Calundu até a Avenida Antônio Gomes, por esta (excluída) até o ponto inicial.

##### **1.20-Picos**

Começa no cruzamento da Estrada Eugênio Costa, do Rio Iguá com a Rodovia BR-101 (viaduto), seguindo por este até um ponto (coordenada UTM= E-0725019 N-7483124) após o posto de combustível. Deste ponto seguindo em linha reta na direção sudeste, passando no alto do morro (coordenada UTM= E-0725250 N-7483200), de onde continua na direção sudeste pelo Limite Intermunicipal com Tanguá, contornando o Loteamento Cidade Satélite (excluído), passando pelos pontos de coordenadas UTM= E-0725570 N-7483070; E-0726040 N-7482435; E-0725912 N-7482080; E-0726430 N-7482100; e E-0727050 N-7481850 e se prolongando até o Rio do Gado (coordenada UTM= E-0727200 N-7481900), daí subindo pelo Rio do Gado (Limite Intermunicipal com Tanguá) até a foz do Córrego Santo Antônio ou Quissamã (coordenada UTM= E-0727290 N-7481500), subindo por este (Limite Intermunicipal com Tanguá) até a Estrada Eugênio Costa (coordenada UTM= E-0726806 N-7480054), por esta (Limite Interdistrital) até a Rua Manoel Cezar de Abreu ou Estrada Municipal IB-11, por esta (Limite Interdistrital) até a Estrada Manoel Antônio do Couto ou Estrada Municipal IB-15 (excluída), daí seguindo em linha reta na direção noroeste, passando paralelo e acima da Estrada Manoel Antônio do Couto ou Estrada Municipal IB-15 (excluída) e seguindo pela cumeada do morro, cruzando o cume do Morro do Céu e descendo na direção norte até o ponto inicial o Córrego Iguá (coordenada UTM= E-0723742 N-7480122), descendo por este até o Rio Iguá, descendo por este até o ponto inicial.

Itaboraí, 05 de novembro de 2008.

  
Cosme Salles  
Prefeito

